

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 08 / 2013

### I - IDENTIFICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

### II - OBJETO

Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, visando à conjunção de esforços, conhecimentos, dados e apoio técnico necessários à realização de pesquisa de Dimensionamento e Caracterização da Matriz Origem Destino do Transporte Aéreo no Brasil, a ser realizada por empresa contratada pela EPL.

### III - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, Empresa Pública vinculada ao Ministério dos Transportes situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate - CEP 70308-200 – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, neste ato representando por seu Diretor Presidente, o Sr. **BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador do RG n.º 159.072-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 066.814.761-04, e por seu Diretor, Sr. **HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 607.4605-04-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 252.506.298-14, e a **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR**, órgão vinculado à Presidência da República, situado no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), Setor de Clubes Sul, trecho 2, lote 22, Portaria 1 - 1º Andar, CEP: 70200-002, Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.476/0001-05, neste ato representada por seu Ministro de Estado Chefe, Sr. **WELLINGTON MOREIRA FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 018339275 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 103.568.787-91, domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto s/n de 15 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de março de 2013, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

### IV - JUSTIFICATIVA

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL foi criada pela Lei n.º 12.743, de 19 de dezembro de 2012, a qual dentre outras disposições elenca em seu artigo 3º, incisos I e II, seu objeto, definindo os objetivos específicos, assim como as diretrizes e sistemas para consecução de seu fim. Não obstante, seu art. 5º, discorre sobre suas competências, elencando suas principais atribuições, dentre as quais podemos destacar o desenvolvimento dos serviços de transportes no Brasil, o qual depende de estudos e pesquisas para a sua viabilização. Sendo

que estas deverão ser realizadas pela própria instituição, isoladamente ou mediante cooperação, de modo que haja conjunção de informações e conhecimentos para viabilização dos objetos propostos.

Por outro lado, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR foi criada pela Medida Provisória n.º 527, de 18 de março de 2011, sendo regulada pelo Decreto n.º 7.476, de 10 de maio de 2011, o qual define seus objetivos e competências, entre as quais oportuno destacar a formulação, coordenação e supervisão das políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa, além da elaboração de estudos e projeções relativas aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes.

Não obstante o ora narrado, a EPL tem ainda como uma das atribuições, apoiar o Ministério dos Transportes no planejamento da infraestrutura de transportes do país. Nesse processo, um dos passos iniciais é o levantamento do padrão de viagens inter-regionais de cargas e passageiros, identificando os potenciais de geração e atração de viagens de cada localidade bem como sua distribuição entre elas. Os modos de transportes usados também são levantados. Assim se obtém a matriz origem destino (matriz O/D) das viagens de carga e passageiro para um ano base. A partir daí, são projetados os crescimentos de demanda por transporte para os anos futuros, isto é, as matrizes O/D futuras, que são confrontadas com a oferta de infraestrutura a fim de identificar seus gargalos e projetar a necessidade de melhorias, como construção ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aerovias. Trata-se de uma ferramenta essencial para o planejamento da infraestrutura de transportes do país, uma vez que permite a construção de cenários e a otimização dos investimentos.

No presente Acordo de Cooperação, a Pesquisa Origem e Destino tem por objetivo o levantamento do volume e características atuais dos deslocamentos realizados pelos usuários de transporte aéreo no Brasil. Na pesquisa serão levantadas as relações quantitativas entre as viagens realizadas e diversas outras variáveis, notadamente as características socioeconômicas dos passageiros.

A realização de tal pesquisa é fundamental para complementar e detalhar o sistema de informações da aviação civil regular no Brasil, em particular no que tange a demanda por transporte aéreo regular e os modais de transporte associados às viagens aéreas, fornecendo elementos importantes ao planejamento e tomada de decisões dos agentes do setor. Além disto, poderão ser desenvolvidos diversos estudos com análise dos resultados da pesquisa.

Por necessidade de diversas atividades para a realização, acompanhamento e avaliação da pesquisa, faz-se necessário o apoio da SAC/PR, sendo que no que tange ao Acordo de Cooperação, a EPL se favorecerá da experiência dos técnicos da SAC/PR no setor para obtenção de dados confiáveis que subsidiará a elaboração do Plano Nacional de Logística Integrada – PNLI e a SAC/PR, em troca de apoio técnico, se beneficiará com a obtenção dos dados para a elaboração de políticas e estratégias para o setor aéreo.

Neste contexto, o presente acordo tem por objeto o estabelecimento de medidas que possibilitem a contratação e realização da pesquisa origem destino do transporte aéreo no Brasil, por empresa especializada, a cargo da EPL. A conjugação de esforços tem como fundamento o aprimoramento, complemento e detalhamento do sistema de informações da

Aviação Civil no Brasil em particular no que tange a demanda por transporte aéreo de passageiros, e os modais associados de apoio às viagens aéreas, fornecendo elementos essenciais às tomadas de decisões dos agentes do setor.

Além do já mencionado, os resultados da pesquisa contribuirão para a definição das ações do setor público nos âmbitos estaduais, regional e nacional, incluindo-se as ações estratégicas e de infraestrutura, que, direcionadas às prioridades estabelecidas para cada região do País, devem resultar na maximização do uso dos recursos públicos.

## V - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

### V.1 - Das Cláusulas Específicas:

São atribuições da EPL:

- Efetivar seleção e contratação de empresa especializada para realização de pesquisa origem-destino nos aeroportos selecionados, arcando com todos os ônus cabíveis;
- Elaborar todos os documentos necessários à contratação da referida empresa, menciona-se, dentre outros: Edital, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais Anexos;
- Acompanhar, gerenciar e fiscalizar, com apoio da SAC/PR, a execução da pesquisa de origem destino contratada, bem como validar os produtos entregues e, quando cabível, realizar os pagamentos devidos.
- Definir, com auxílio da SAC/PR, metodologia para realização de pesquisa de origem-destino;
- Desenvolver, com apoio da SAC/PR, o questionário de pesquisa de origem-destino;
- Selecionar, com sugestão da SAC/PR, os aeroportos onde serão aplicados os questionários de pesquisa origem-destino;
- Estimar quantidade de formulários coletados, com base em movimentação de passageiros fornecida pela SAC/PR, em cada aeroporto dado um nível de confiança definido;
- Quando solicitada, apresentar os resultados parciais da pesquisa e, ao fim do projeto, encaminhar uma cópia dos resultados encontrados na pesquisa origem-destino do transporte aéreo.

A SAC/PR compromete-se a:

- Auxiliar a EPL na elaboração de metodologia para realização de pesquisa de origem-destino;
- Apoiar a EPL no acompanhamento, gerenciamento e fiscalização da execução da pesquisa de origem destino contratada, bem como auxiliar a EPL na validação dos produtos entregues.
- Auxiliar a EPL no desenvolvimento do questionário de pesquisa de origem/destino a ser aplicado nos aeroportos selecionados;
- Auxiliar a EPL na seleção dos aeroportos onde poderão ser aplicados os questionários de pesquisa origem/destino;
- Fornecer as informações disponíveis sobre movimentação de passageiros nos aeroportos selecionados para estimativa de quantidade de formulários a

serem coletados com base em um nível de confiança fornecido;

- Fornecer outras informações, quando disponíveis, do setor que se mostrem necessárias para a realização da pesquisa de origem/destino nos aeroportos;
- Sempre que solicitada, interceder junto aos órgãos: Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Comando da Aeronáutica para contribuir com a correta execução da pesquisa origem/destino do transporte aéreo;

## V.2 - Das Cláusulas Comuns:

### Do Acompanhamento:

- Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo, a serem definidos em momento oportuno.

### Da Eficácia e da Vigência:

- Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 18 (dezoito) meses, com início previsto para maio de 2013 (assinatura do Acordo de Cooperação), e término em novembro de 2014.

### Da Denúncia:

- É facultado as partes promoverem o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.
- A eventual denúncia deste termo não prejudicará a execução dos serviços, programas, projetos ou estudos que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades desenvolverem-se normalmente até o final, conforme o estabelecido no presente Acordo de Cooperação.

### Das Alterações e Modificações:

- Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto, o qual deverá ser proposto no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

### Da Ação Promocional:

- Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

### Da Legislação Aplicável:

- Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, os preceitos do Direito público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Dos Recursos Financeiros:**

- Este Acordo de Cooperação não acarreta desembolso financeiro para os partícipes, devendo cada um arcar com os custos correspondentes às suas obrigações, inclusive os investimentos que vierem a fazer para o atendimento aos mútuos interesses.

**Dos Direitos Autorais e Patrimoniais:**

- Os direitos autorais patrimoniais sobre os relatórios técnicos produzidos no âmbito deste acordo serão da SAC, sendo permitido à EPL a sua utilização e divulgação. Os direitos autorais patrimoniais sobre as bases de dados das Matrizes O/D, e suas projeções, produzidas no âmbito deste acordo serão da EPL, sendo permitido a SAC a sua utilização em outros estudos e pesquisas, bem como a divulgação dos resultados destes estudos e pesquisas.

**Da Publicação:**

- O extrato do presente instrumento será publicado no diário Oficial da União, pela EPL, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Dos Casos Omissos e da Eleição de Foro:**

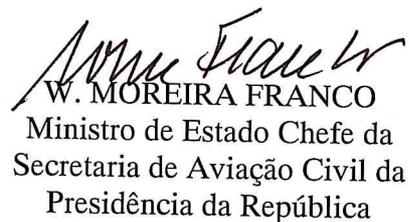
- Os casos omissos e eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento que porventura não tenham sido resolvidas pelos partícipes ou, administrativamente, pela Advocacia-Geral da União.

**VI - DATA E ASSINATURAS**

Brasília/DF, 22 de agosto de 2013.



**BERNARDO FIGUEIREDO**  
Diretor-Presidente  
Empresa de Planejamento  
e Logística S.A.



**W. MOREIRA FRANCO**  
Ministro de Estado Chefe da  
Secretaria de Aviação Civil da  
Presidência da República



**HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**  
Diretor  
Empresa de Planejamento  
e Logística S.A.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2013 pu blicado no D.O. de 06/06/2013, Seção 3, Pág. 155. Onde se lê: Data da Assinatura: 04/06/2013 Leia-se : Data da Assinatura:03/06/2013

(SICON - 26/08/2013) 393016-39252-2013NE800012

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 393028**

Número do Contrato: 510/2011. Nº Processo: 50609000893201001. PREGÃO SISPP Nº 173/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Prestação de serviço de cobertura de seguro total para a frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT/PR. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II e Art 65 Inciso I, alínea b e parágrafo 1º da lei 8666/93 e contrato 510/2011 edital 173/2011-09. Vigência: 01/07/2013 a 01/07/2014. Valor Total: R\$146.658,40. Data de Assinatura: 28/06/2013.

(SICON - 26/08/2013) 393028-39252-2013NE800030

**SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 50609.000369/2013-74. CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. CNPJ Nº. 04.892.707/0020-73. CONTRATADA: L.A. Viagens e Turismo LTDA-ME., CNPJ Nº. 04.613.668/0001-65 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e outros dispositivos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2013. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.072,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setenta e dois reais).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 - UASG 393022**

Nº Processo: 50618000976201325. Objeto: Treinamento e aperfeiçoamento de Servidores. Participação no Curso 7º Seminário Nacional de Secretariado e Assessoria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades desta Superintendência Regional DNIT/PI. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2013. EUNALDO ALVES BASTOS - Chefe do Sva/FS/dnit/pi. Ratificação em 26/08/2013. SEBASTIAO VITOR BRAGA RIBEIRO - Superintendente Regional Dnit/pi. Valor Global: R\$ 3.580,00. CNPJ CONTRATADA : 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 26/08/2013) 393022-39252-2013NE800010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 393022**

Número do Contrato: 233/2012. Nº Processo: 50618000358201202. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 449/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 06535819000130. Contratado : CONSTRUTORA GETEL LTDA -Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº233/2012. Termo de vinculação de nota de empenho e paralisação dos serviços de manutenção (Conservação/Recuperação). Fica vinculada no Contrato em epígrafe a nota de Empenho Nº2012NE804606, de 28/12/2012. O Contrato fica paralisado a partir de 12/06/2013. Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 393022-39252-2013NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 374/2013**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 16/08/2013, Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2013, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2013, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a prestação de serviços e obras de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR485/RJ. Trecho: Entr. BR 116 (Itatiaia) / Div. RUM/G. Subtrecho: Entr. BR116 (Itatiaia) / divisa MGRU/(Km 40,9); Segmento: Km 0,0 ao Km 40,9; numa extensão de 20,6KM,

MARCELO COTRIM BORGES Superintendente

(SIDE - 26/08/2013) 393019-39301-2013NE800028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013082700145

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Contrato nº 440/2012. Nº Processo: 50622000759201112. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado : CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Cont. SR-RO/AC 440/2012-00,a partir da data da assinatura do Termo,gerando efeitos a partir da sua publicação,em virtude de conveniência p/ a Admin. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem assim na Cláusula Décima-Segunda - Da Rescisão do Contrato. Data de Rescisão: 20/08/2013 .

(SICON - 26/08/2013) 393014-39252-2013NE800003

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2012**

Nº Processo: 50622000799201156. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado : CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Cont. SR-RO/AC 441/2012-00,a partir da data da assinatura do Termo,gerando efeitos a partir da sua publicação,em virtude de conveniência p/ a Admin. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem assim na Cláusula Décima-Segunda - Da Rescisão do Contrato. Data de Rescisão: 20/08/2013 .

(SICON - 26/08/2013) 393014-39252-2013NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 393013**

Número do Contrato: 99122/2009. Nº Processo: 50616000750200968. DISPENSA Nº 17/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 34028316002823. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo, cujo vencimento estava previsto para 03/09/2013, passando o contrato a vencer em data de 02/09/2014, e rratificação dos recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato que têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Art. 62, parágrafo terceiro, inciso II da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Vigência: 28/08/2013 a 02/09/2014. Valor Total: R\$15.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 393013-39252-2013NE800019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 741/2013 UASG 393025**

Nº Processo: 50600070078201242. PREGÃO SISPP Nº 230/2013 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado : DYNATEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Contrato de empreitada a preço global para elaboração do estudo de viabilidade técnico econômica e ambiental (EVTEA) para construção, adequação de capacidade, melhorias na segurança e correção de pontos críticos na Rodovia Federal BR-374. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02 e alterações posteriores; vinculação no Edital e anexos; cláusulas contratuais e normas do DNIT. Vigência: 02/09/2013 a 30/03/2014. Valor Total: R\$727.999,85. Data de Assinatura: 26/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 393025-39252-2013NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 393023**

Número do Contrato: 8/2009. Nº Processo: 50623000200200950. DISPENSA Nº 2/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 25086034000171. Contratado : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO -ESTADO DO TOCANTINS -. Objeto: Realização do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. SR-23-008/2009 cujo objeto trata do fornecimento de energia elétrica a SR-TO e suas Unidades Locais. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2013 a 17/08/2014. Valor Total: R\$174.145,60. Data de Assinatura: 31/07/2013.

(SICON - 26/08/2013) 393023-39252-2013NE800015

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 277001**

Número do Contrato: 19/2010. Nº Processo: 50789002724200992. PREGÃO SISPP Nº 12/2010 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Prorrogação do contrato DMM 19/2010, de 11/08/2010. Fundamento Le-

gal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93. Vigência: 12/08/2013 a 11/08/2014. Valor Total: R\$29.028,00. Data de Assinatura: 09/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 277001-00001-2013NE800258

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013 - UASG 395001**

Nº Processo: 508400001392013. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2013 Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E -LOGISTICA S.A - EPL. CNPJ Contratado: 51536795000198. Contratado : SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de sistema automatizado para modelagem e estudos de traçados para rodovias e ferrovias (Software Trimble Quantum Enterprise), com treinamento e acompanhamento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/08/2013 a 26/05/2015. Valor Total: R\$1.614.570,00. Data de Assinatura: 16/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 395001-39253-2013NE800136

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013 UASG 395001**

Nº Processo: 508400001092013. PREGÃO SISPP Nº 5/2013 Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E -LOGISTICA S.A - EPL. CNPJ Contratado: 10858502000101. Contratado : TATIANNY LOCKS VITORETI - EPP -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, nas regiões nordeste e sudeste, com motorista, incluindo combustível, sem franquia, seguro total por conta da Contratada, para atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002; Dec. 5.450/2005; LC 123/2006; Dec. 6.204/2007; IN SLTI/MP 02/2008; Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2013 a 20/08/2014. Valor Total: R\$1.265.722,80. Data de Assinatura: 21/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 395001-39253-2013NE800136

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013 UASG 395001**

Nº Processo: 508400001092013. PREGÃO SISPP Nº 5/2013 Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E -LOGISTICA S.A - EPL. CNPJ Contratado: 14045501000107. Contratado : JF-LOCADORA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, na região centro-oeste, exceto o Distrito Federal e entorno, com motorista, incluindo combustível, sem franquia, seguro total por conta da Contratada, para atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002; Dec. 5.450/2005; LC 123/2006; Dec. 6.204/2007; IN SLTI/MP 02/2008; Lei 8.666/93. Vigência: 16/08/2013 a 15/08/2014. Valor Total: R\$720.030,60. Data de Assinatura: 16/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 395001-39253-2013NE800136

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 50840000167/2013. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 08/2013, que entre si celebraram a Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL. CNPJ/MF nº 15.763.423/0001-30 e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR, CNPJ/MF nº 13.546.476/0001-05. OBJETO: Conjugação de esforços, conhecimentos, dados e apoio técnico necessários à realização de pesquisa de Dimensionamento e Caracterização da Matriz Origem Destino do Transporte Aéreo no Brasil. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013. ASSINAM: Pela EPL: Bernardo Jose Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Diretor Presidente, Hederverton Andrade Santos, Diretor e pela SAC: Wellington Moreira Franco, Ministro de Estado.

**AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 5/2013 - UASG 395001**

Nº Processo: 50840000249. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo ambiental (ea), do plano básico ambiental (pba), dos estudos de diagnóstico e prospeção arqueológica e dos estudos para obtenção da autorização de supressão de vegetação (asv) para o licenciamento ambiental das obras de restauração, adequação de capacidade, melhoria de segurança e duplicação da rodovia br-050/go, segmento km 95,7 ao 314,2. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/08/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Edifício Parque Cidade Torre c - 7 e 8º. Setor Comercial Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/09/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDREA ABRAO FAES LEME Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 26/08/2013) 395001-39253-2013NE800136